

imposto, e que pagão Quinto de ouro que extrahem, na casa da fundição d'esta cidade.

Ponho tudo na presença de V. Ex., não só para que conheça a minha sincera intenção, mas para que dando as providencias necessarias, se suspendão estas contendas, que só servem de perturbar toda a boa harmonia, que eu da minha parte porei todos os meios para não inquietar a V. Ex. Deos Guarde a V. Ex. S. Paulo 5 de Junho de 1777.—*Martim Lopes Lobo de Saldanha.*

j—DE D. ANTONIO DE NORONHA, 1778.

Illmo. e Exmo. Senhor.—Remeto incluzo a V. Ex. a copia da parte, (*) que me dá o Comandante da Guarda de Jacuhy: Por ella se capacitará V. Ex. dos motivos prejudiciais, que se podem originar á Real Fazenda no extravio do ouro, que se pode fazer pela estrada nova, que V. Ex. manda seguir para essa Capitania, tendo feito tapar a antiga, por onde sempre se servião os commerciantes daquelle Arrayal além do incomodo que padessem os moradores delle.

Sobre este particular nam determino couza alguma, e só me contento de o pôr na Prezença de V. Ex., de quem unicamente pende dar as suas acertadas providencias, para evitar os prejuizos expostos. Deos Guarde a V. Ex. Villa Rica a 13 de Janeiro de 1778.—*Dom Antonio de Noronha.*

k—A D. ANTONIO DE NORONHA, 1778.

Illmo. e Exmo. Sur.—Pela carta que V. Ex. me dirigio na data de 13 do mez passado, e pela copia da carta do commandante de Jacuhy, n'ella incluza, venho no conhecimento de que, não só o dito commandante, mas huma grande parte dos officiaes que se achão empregados no serviço nas paragens confinantes com esta Capitania, não tem outro ponto de vista mais do que perturbarem o socego de V. Ex., e de me inquietarem com continuadas desordens, motivadas a fim de sa-

(*) E' o documento *l. h* (N. da R.)

